



ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N° 410/2026

Decreta Luto Oficial, em virtude do falecimento de Ivonete Fernandes da Silva e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos VII e XXVI e XXXI, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento da ex-vereadora do Município de Guarabira, a Sra. Ivonete Fernandes da Silva, tendo exercido o mandato eleito de 1997/2000 e Diretora do Programa de Assistência à Criança e Adolescente no Município entre 2021 e 2024;

CONSIDERANDO as homenagens que se fazem jus a sua dedicação ao povo guarabirense em seu trabalho político e social;

CONSIDERANDO por fim, ainda, o dever do Poder Público Municipal de render justas homenagens áquelas que com o seu trabalho e sua dedicação, contribuiram para esta municipalidade,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Luto Oficial, por 02 (dois) dias, no Município de Guarabira, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da ex-vereadora Ivonete Fernandes da Silva.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, as bandeiras do Município deverão permanecer hasteadas a meio-mastro em todos os prédios públicos municipais, quando possível.

Art. 3º O presente decreto não implica na suspensão do expediente administrativo e dos eventos programados, devendo prestar as homenagens necessárias, quando possível.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Guarabira, 27 de janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira-PB – Telefone: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por Irmãos: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade dos assinantes, acesse: <http://guarabira.tcepb.gov.br/verificacao/AGS3.A41F-AB1F-4C26> e informe o código AGS3.A41F-AB1F-4C26

1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA GAPRE N° 714/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

PEDRO MARCELINO DA COSTA BRITO para exercer o cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado no Gabinete da Prefeita, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 27 de janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira-PB – Telefone: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por Irmãos: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade dos assinantes, acesse: <http://guarabira.tcepb.gov.br/verificacao/AGS3.A41F-AB1F-4C26> e informe o código AGS3.A41F-AB1F-4C26

1D



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA GAPRE N° 715/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII e X da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei nº 2.256/2025, resolve

NOMEAR

FÁBIO FERREIRA LOBO para exercer o cargo, de provimento em Comissão, de Assessor Especial Nível III, Símbolo DAI-3, fixado no Gabinete da Prefeita. Retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 27 de janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Assinado por Irmãos: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade dos assinantes, acesse: <http://guarabira.tcepb.gov.br/verificacao/AGS3.A41F-AB1F-4C26> e informe o código AGS3.A41F-AB1F-4C26

1D



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira-PB – Telefone: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTRARIA GAPRE N° 717/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, IX, X e XXV da Lei Orgânica do Município, combinado com os arts. 112, 113 e 114, da Lei Municipal nº 2.132/2023 e a medida provisória 69/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor THAMires FRANCELINO DA CRUZ SOUZA 0023575, para desempenhar a função gratificada de Confiança de Assessoramento Administrativo (Grupo Funcional de Nível Básico), símbolo FCAA-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 27 de janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita

Assinado por Irmãos: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade dos assinantes, acesse: <http://guarabira.tcepb.gov.br/verificacao/AGS3.A41F-AB1F-4C26> e informe o código AGS3.A41F-AB1F-4C26

1D



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira-PB – Telefone: (83) 3502-1245
prefeitura@guarabira.pb.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 3.047 – Terça-feira, 27 janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DA PREFEITA

PORTEIRA GAPRE Nº 718/2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos art. 18, incisos VII, X e XXVII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 67 da Lei Municipal nº 2.256/2025, resolve

EXONERAR:

CAIO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO do Cargo, de provimento em Comissão, de Diretor Do Teatro Municipal, Símbolo DAI-1, fixado na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guarabira, 27 de Janeiro de 2026.

Maria Hailéa Araújo Toscano
Prefeita



CHEFIA DE GABINETE DA PREFEITA
Rua Solon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-056
Guarabira/PB Telefones: (83) 3502-1246
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

Assinado por 1 usuário: MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://guarabira.doca.com.br/verificacao/AB53A41F-AB1F-4C28-8>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO CENOGRÁFICO ARQUITETÔNICO PARA A FESTA DA LUZ, EDIÇÃO 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.00; 13.392.2009.2048; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 500/700/701. VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 00114/2026 - 26.01.26 - I9 EVENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Guarabira - PB, 26 de Janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO CENOGRÁFICO ARQUITETÔNICO PARA A FESTA DA LUZ, EDIÇÃO 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: I9 EVENTOS LOCACOES E SERVICOS LTDA - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Guarabira - PB, 26 de Janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO "Q PAGODE", COM DURAÇÃO DE 01H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN 09/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.00; 13.392.2009.2048; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 500/700/701. VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 46/2026 - 23.01.2026 - 50.689.836 GILVAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Guarabira - PB, 23 de Janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN 09/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 09/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO GRUPO "Q PAGODE", COM DURAÇÃO DE 01H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 29 DE JANEIRO DE 2026, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GILVAN ALMEIDA CARVALHO JUNIOR - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Guarabira - PB, 22 de Janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO CREDENCIAMENTO Nº 017/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO À PESSOA JURÍDICA PARA MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR LOCALIZADO NO FRONT, NOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ 2026. RECORRENTES: JK DE MEDEIROS PROMOÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA - CNPJ n.º 14.909.605/0001-04; e ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 26.551.425/0001-82. RECORRIDA: FEED PROMOÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA - CNPJ n.º 51.765.967/0001-03. Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Coordenação Geral de Licitação, que analisou detalhadamente o recurso versando sobre a habilitação da empresa recorrida por parte do Agente de Contratação no processo em epígrafe e os procedimentos adotados durante o Credenciamento nº 017/2025; Considerando que o parecer técnico do Agente de Contratação concluiu pela manutenção da habilitação da proposta vencedora da empresa recorrida, fundamentando-se nos princípios que regem a Administração Pública, bem como os preceitos da Lei nº 14.133/2021. DECIDO: CONHECER dos recursos para, no MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO. Com a decisão, fica INALTERADO o resultado do Credenciamento nº 017/2025. DETERMINAR o prosseguimento do processo, visando à adjudicação e homologação do objeto licitado.

Guarabira, 26 de janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO - Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DÉ SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA BEM MAIS", COM DURAÇÃO DE 01H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 07.00; 13.392.2009.2048; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 500/700/701. VIGÊNCIA: até 31/03/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 47/2026 - 23.01.26 - ROGERIO WILKER CAVALCANTE RIBEIRO - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Guarabira - PB, 23 de Janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN 10/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 10/2026, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA "BANDA BEM MAIS", COM DURAÇÃO DE 01H00MIN, A SER REALIZADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026, EM PALCO INSTALADO PELA CONTRATANTE NO PARQUE DE EVENTOS POETA RONALDO CUNHA LIMA, NESTA CIDADE, EM RAZÃO DOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ DE 2026; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ROGERIO WILKER CAVALCANTE RIBEIRO - R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Guarabira - PB, 22 de Janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 35/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 35/2025, que objetiva: Contratação de empresa para execução da obra de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte II, com recursos da Proposta nº 13844779000125003, oriundos do Ministério da Saúde / Fundo Nacional de Saúde, no âmbito do Programa Novo PAC Saúde – Atenção Primária, no Município de Guarabira/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA ANTENAS LTDA - CNPJ: 21.961.145/0001-29 - R\$ 1.907.900,00. Fica a empresa vencedora do certame convocada para a assinatura do Termo de Contrato, conforme instrumento convocatório.

Guarabira - PB, 27 de Janeiro de 2026

JOSÉ ADELSON DE ARAUJO JUNIOR

Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB TERCEIRA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00100/2025. OBJETO: Contratações de Veículos, TIPO VAN / MICRO-ÔNIBUS E ÔNIBUS para o transporte de alunos matriculados e assistidos pelo ensino fundamental do Município. NOTIFICAÇÃO: Devido ao recesso administrativo do DETRAN/PB que impossibilitou a realização de vistorias veiculares, e demais documentos, fica prorrogado o prazo de assinatura dos respectivos Termos de Contratos por mais 08 (oito) dias, tendo como prazo final o dia 31/01/2026, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: ANTONIO TERTULINO DA SILVA SOBRINHO - CNPJ 05.014.969/0001-35. LINDEMBOG BATISTA DA SILVA - CNPJ 07.400.208/0001-47. ERASMO CARLOS BARBOSA DE FREITAS - CNPJ 24.841.878/0001-18. LUIS PEREIRA DE LIMA - CNPJ 27.755.932/0001-09. JOSE HELIO TAURINO DOS SANTOS - CNPJ 44.344.862/0001-07. JANILMA FRANCISCO DA SILVA PONTES - CNPJ 49.675.197/0001-58. ALMIR FELIX DA SILVA - CNPJ 55.314.495/0001-15. MARIA DO SOCORRO PALHANO DA SILVA - CNPJ 62.615.140/0001-21. JOAO DE SOUZA - CNPJ 63.110.580/0001-90. VICENTE DE SOUSA - CNPJ 63.131.503/000116. JOSEFA JACKELINE MARTINS MARQUES - CNPJ 63.211.248/0001-11. EDNALDO FRANCISCO DE CARVALHO - CNPJ 18.226.819/0001-37. ELI GOMES AZEVEDO LTDA - CNPJ 59.503.866/0001-68. ELISETE CUNHA DE OLIVEIRA - CNPJ 05.249.046/0001-62. EURILANDIA DAS DORES COSME - CNPJ 20.301.441/0001-30. GUARATAN LOCAÇÃO E TRANSPORTE E TURISMO LTDA - CNPJ 08.510.814/0001-88. LEONILSON CONSTANTINO FERREIRA - CPF 001285944-38. LR LOCACOES E SERVICOS LTDA - CNPJ 20.242.482/0001-01. MARINALDO MOURA DA SILVA - CPF 040478444-54. PONTUAL TURISMO LTDA - CNPJ 62.256.473/0001-01. RAMON DA SILVA SOUZA - CPF 022862314-60. SILVAN GOMES ELEOTÉRIO - CPF 070555774-03. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antônio André, 26 - Centro - 1º Andar - Guarabira - PB, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis.

Guarabira/PB, 22 de janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA 0018.2025

TERCEIRO TERMO ADITIVO – (“Primeiro Termo Aditivo de Prazo”)

OBJETO DA OBRA: Execução dos serviços de RECUPERAÇÃO E REFORMA DO GINÁSIO ESPORTIVO HUMBERTO LUCENA VINCULADO A ESCOLA E. F. OSMAR DE AQUINO, REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 018.2025. OBJETO: Prorrogação por 05 (cinco) meses o prazo de “execução” do contrato 0935/2025 celebrado entre as partes, NOVOS PRAZOS: Execução: 06.06.2026, Vigência: 06.09.2026. UNDAMENTAÇÃO: Cláusula Sétima do instrumento de contrato celebrado entre as partes, bem como nos artigos 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA. CONTRATADA: CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA EIRELI – CNPJ: 17.809.782/0001-07. JUSTIFICATIVA Devido a serviços acrescidos no decorrer da execução da obra, fazendo-se necessário a dilatação do prazo executivo. DATA TERMO ADITIVO: 06.01.2026. PUBLIQUE-SE PARA SUA EFICÁCIA.

MARIA HAILEA ARAUJO TOSCANO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, Bairro do Juá – Guarabira/PB, de acordo CONTRATO DE REPASSE nº 944390/2023 – (1087697-75), celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA “CEF” E O “MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB”. FUNDAMENTO LEGAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 00036/2025. DOTAÇÃO: 11.00 – 15.451.2006.1038 – 4.4.90.51.01 – OBRAS E INSTALAÇÕES – 500 / 700 / 701 / 706. VIGÊNCIA: até 27/07/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 130/2026 - 27.01.2026 - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ 05.052.764/0001-44 - R\$ 1.304.000,00 (um milhão trezentos e quatro mil reais).

Guarabira/PB, 27 de janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO À PESSOA JURÍDICA PARA MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES LOCALIZADOS NO FRONT, NOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 17/2025. VIGÊNCIA: até 26/02/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 00132/2026 - 27.01.26 - FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Guarabira - PB, 27 de janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 17/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 17/2025, que objetiva: CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO PARA PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO À PESSOA JURÍDICA PARA MONTAGEM E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES LOCALIZADOS NO FRONT, NOS FESTEJOS DA TRADICIONAL FESTA DA LUZ 2026; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: FEED PROMOCOES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA - R\$ 150.000,00 – 1.^a colocada; ZERO OITO TRES SERVICOS, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 105.000,00 – 2.^a colocada; JK INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS E FRIOS LTDA - R\$ 85.000,00 – 3.^a colocada; D2 – PROMOCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 80.000,00 – 4.^a colocada.

Guarabira - PB, 27 de janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de reforma e ampliação das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Encruzilhada e Catolé, no Município de Guarabira/PB, conforme especificações técnicas, projetos arquitetônicos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais peças integrantes do processo licitatório. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 33/2025. DOTAÇÃO: 13.00 – 10.301.2002.1049 - 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações – 3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. 500 / 601 / 631. VIGÊNCIA: até 22/10/2026. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

e: CT Nº 28/2026 - 22.01.26 - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA LTDA EIRELI - CNPJ 17.809.782/0001-07 - R\$ 453.022,30 (quatrocentos e cinquenta e três mil vinte e dois reais e trinta centavos).

Guarabira/PB, 22 de janeiro de 2026.

JOSÉ ADELSON DE ARAÚJO JÚNIOR

Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MÃO DE OBRA), EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 08/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 01.00; 04.122.1002.2004; 02.00; 04.122.1002.2009; 03.00; 04.123.1002.2016; 09.00; 12.122.1002.2058; 12.361.2001.2065; 12.361.2001.2066; 12.361.2001.2060; 12.365.5001.5004; 12.365.5001.5007; 11.00; 15.452.1002.2073; 13.00; 10.301.2002.2083; 10.301.2002.2084; 10.302.2002.2088; 15.00; 26.122.1002.2100; 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. 500/550/540/600. VIGÊNCIA: até 22/07/2026. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA e: CT Nº 40/2026 - 22.01.26 - JOCELINO JAQUINY DA SILVA CARVALHO - R\$ 59.000,44 (cinquenta e nove mil e quarenta e quatro centavos).

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV 08/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 08/2026, fundamentada no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (MÃO DE OBRA), EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME DEMANDAS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOCELINO JAQUINY DA SILVA CARVALHO - R\$ 59.000,44 (cinquenta e nove mil e quarenta e quatro centavos).

Guarabira - PB, 20 de Janeiro de 2026.

MARIA HAILÉA ARAÚJO TOSCANO

Prefeita



DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 3.047 – Terça-feira, 27 janeiro de 2026.

ATOS DO CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO Nº 016/2025 - CONCIDEADE

Indeferir o pedido de Análise Prévia de Projeto formulado no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.632/2025.

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDEADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação urbanística municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 05, de 19 de março de 2025, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Guarabira;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Protocolo nº 6.632/2025, de interesse de Wilson Ribeiro, cujo objeto é pedido de Análise Prévia de Projeto;

CONSIDERANDO que a Análise Prévia de Projeto tem natureza preventiva, destinando-se à avaliação de projetos antes do início da execução da obra;

CONSIDERANDO que restou constatado, no caso concreto, que a construção encontra-se em fase avançada de execução;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/2025, situações dessa natureza enquadram-se como **regularização de obra**, sendo incompatíveis com o procedimento de Análise Prévia de Projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Análise Prévia de Projeto formulado por Wilson Ribeiro, no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.632/2025, por incompatibilidade do procedimento com a fase avançada da obra.

Art. 2º Reconhecer que a situação apresentada deverá ser tratada como **regularização de obra**, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/2025, devendo o interessado adotar o procedimento administrativo adequado.

Art. 3º Determinar o retorno do processo aos setores técnicos competentes para as providências cabíveis, observada a legislação urbanística vigente.

Art. 4º Esta Resolução terá força de ata, servindo como registro oficial da deliberação do Conselho da Cidade e integrando o respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 15 de janeiro de 2025.

CESAR ALVES TAVARES DA SILVA:30830925805
Assinado de forma digital por CESAR ALVES
TAVARES DA SILVA:30830925805
Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade

Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro - CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-4252

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO Nº 017/2025 - CONCIDEADE

Indeferir o pedido de Análise Prévia de Projeto formulado no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 5.144/2025.

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDEADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação urbanística municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 05, de 19 de março de 2025, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Guarabira;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Protocolo nº 5.144/2025, de interesse da empresa MDK Serviços de Engenharia, cujo objeto é pedido de Análise Prévia de Projeto;

CONSIDERANDO que a Análise Prévia de Projeto possui natureza preventiva, sendo destinada à avaliação de projetos antes do início da execução da obra;

CONSIDERANDO que, no caso concreto, restou constatado que a construção encontra-se em fase avançada de execução;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/2025, situações dessa natureza caracterizam-se como **regularização de obra**, sendo incompatíveis com o procedimento de Análise Prévia de Projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Análise Prévia de Projeto formulado no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 5.144/2025, por incompatibilidade do procedimento com a fase avançada da obra.

Art. 2º Reconhecer que a situação apresentada deverá ser tratada como **regularização de obra**, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/2025, devendo o interessado adotar o procedimento administrativo próprio.

Art. 3º Determinar o retorno do processo administrativo aos setores técnicos competentes para as providências cabíveis, observada a legislação urbanística vigente.

Art. 4º Esta Resolução terá força de ata, servindo como registro oficial da deliberação do Conselho da Cidade e integrando o respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 15 de janeiro de 2025.

CESAR ALVES TAVARES DA SILVA:30830925805
Assinado de forma digital por CESAR ALVES
TAVARES DA SILVA:30830925805
Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade

Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro - CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-4252



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO Nº 018/2025 - CONCIDEADE

Dispõe sobre deliberação preliminar referente ao pedido de Desmembramento de Lote (Subdivisão) no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.363/2025.

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDEADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação urbanística municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 05, de 19 de março de 2025, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Guarabira;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Protocolo nº 6.363/2025, de interesse de Ingrid Felix Gomes, cujo objeto é pedido de Desmembramento de Lote (Subdivisão);

CONSIDERANDO que as dimensões propostas para o desmembramento atendem, em tese, aos requisitos urbanísticos mínimos exigidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que não foi possível a análise completa do pedido em razão da ausência da Planta de Localização, documento essencial para a verificação da inserção urbana do imóvel;

CONSIDERANDO que a apresentação da Planta de Localização é condição indispensável para a adequada apreciação técnica e deliberação definitiva pelo Conselho;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação dos órgãos municipais competentes quanto à existência de eventual interesse público nas proximidades do imóvel objeto do pedido;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar, de forma preliminar, pelo não prosseguimento da análise do pedido de Desmembramento de Lote (Subdivisão) formulado no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.363/2025, até a apresentação da Planta de Localização pelo interessado.

Art. 2º Determinar que, após a juntada da Planta de Localização aos autos, o processo administrativo seja submetido a **nova deliberação** pelo Conselho da Cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
Conselho da Cidade

Art. 4º Esta Resolução terá força de ata, servindo como registro oficial da deliberação do Conselho da Cidade e integrando o respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 15 de janeiro de 2025.

CESAR ALVES TAVARES DA SILVA:30830925805
Assinado de forma digital por CESAR ALVES
TAVARES DA SILVA:30830925805
Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade

Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro - CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-4252

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 15 de janeiro de 2025.

CESAR ALVES TAVARES DA SILVA:30830925805
Assinado de forma digital por CESAR ALVES
TAVARES DA SILVA:30830925805
Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade

Rua Sôlon de Lucena, 26 – Centro - CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefone: (83) 3271-4252



DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 3.047 – Terça-feira, 27 janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO N° 019/2025 - CONCVIDADE

Indefere o pedido de Análise Prévia de Projeto formulado no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.633/2025.

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação urbanística municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 05, de 19 de março de 2025, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Guarabira;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Protocolo nº 6.633/2025, de interesse de Wilson Ribeiro, cujo objeto é pedido de Análise Prévia de Projeto;

CONSIDERANDO que a Análise Prévia de Projeto possui natureza preventiva, sendo destinada à avaliação de projetos antes do início da execução da obra;

CONSIDERANDO que, no caso concreto, restou constatado que a construção encontra-se em fase avançada de execução;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/2025, situações dessa natureza caracterizam-se como **regularização de obra**, sendo incompatíveis com o procedimento de Análise Prévia de Projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Análise Prévia de Projeto formulado por **Wilson Ribeiro**, no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.633/2025, por incompatibilidade do procedimento com a fase avançada da obra.

Art. 2º Reconhecer que a situação apresentada deverá ser tratada como **regularização de obra**, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/2025, devendo o interessado adotar o procedimento administrativo próprio.

Art. 3º Determinar o retorno do processo administrativo aos setores técnicos competentes para as providências cabíveis, observada a legislação urbanística vigente.

Art. 4º Esta Resolução terá força de ata, servindo como registro oficial da deliberação do Conselho da Cidade e integrando o respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 15 de janeiro de 2025.

CESAR ALVES TAVARES DA SILVA: Assinado de forma digital por CESAR ALVES
SILVA:30830925805 Dados: 2026.01.27 09:07:43 -03'00'
Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO N° 020/2025 - CONCVIDADE

Indefere o pedido de Análise Prévia de Projeto formulado no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.562/2025.

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação urbanística municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 05, de 19 de março de 2025, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Guarabira;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Protocolo nº 6.562/2025, de interesse de Wilson Ribeiro, cujo objeto é pedido de Análise Prévia de Projeto;

CONSIDERANDO que a Análise Prévia de Projeto possui natureza preventiva, sendo destinada à avaliação de projetos antes do início da execução da obra;

CONSIDERANDO que, no caso concreto, restou constatado que a construção encontra-se em fase avançada de execução;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/2025, situações dessa natureza caracterizam-se como **regularização de obra**, sendo incompatíveis com o procedimento de Análise Prévia de Projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Análise Prévia de Projeto formulado por **Wilson Ribeiro**, no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.562/2025, por incompatibilidade do procedimento com a fase avançada da obra.

Art. 2º Reconhecer que a situação apresentada deverá ser tratada como **regularização de obra**, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/2025, devendo o interessado adotar o procedimento administrativo próprio.

Art. 3º Determinar o retorno do processo administrativo aos setores técnicos competentes para as providências cabíveis, observada a legislação urbanística vigente.

Art. 4º Esta Resolução terá força de ata, servindo como registro oficial da deliberação do Conselho da Cidade e integrando o respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 15 de janeiro de 2025.

CESAR ALVES TAVARES DA SILVA: Assinado de forma digital por CESAR ALVES
SILVA:30830925805 Dados: 2026.01.27 08:59:05 -03'00'
Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO N° 021/2025 - CONCVIDADE

Indefere o pedido de Análise Prévia de Projeto formulado no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.561/2025.

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação urbanística municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 05, de 19 de março de 2025, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Guarabira;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Protocolo nº 6.561/2025, de interesse de Wilson Ribeiro, cujo objeto é pedido de Análise Prévia de Projeto;

CONSIDERANDO que a Análise Prévia de Projeto possui natureza preventiva, sendo destinada à avaliação de projetos antes do início da execução da obra;

CONSIDERANDO que, no caso concreto, restou constatado que a construção encontra-se em fase avançada de execução;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/2025, situações dessa natureza caracterizam-se como **regularização de obra**, sendo incompatíveis com o procedimento de Análise Prévia de Projeto;

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Análise Prévia de Projeto formulado por **Wilson Ribeiro**, no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.561/2025, por incompatibilidade do procedimento com a fase avançada da obra.

Art. 2º Reconhecer que a situação apresentada deverá ser tratada como **regularização de obra**, nos termos do art. 20, inciso IV, da Lei Complementar nº 05/2025, devendo o interessado adotar o procedimento administrativo próprio.

Art. 3º Determinar o retorno do processo administrativo aos setores técnicos competentes para as providências cabíveis, observada a legislação urbanística vigente.

Art. 4º Esta Resolução terá força de ata, servindo como registro oficial da deliberação do Conselho da Cidade e integrando o respectivo processo administrativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 15 de janeiro de 2025.

CESAR ALVES TAVARES DA SILVA: Assinado de forma digital por CESAR ALVES
SILVA:30830925805 Dados: 2026.01.27 09:05:41 -03'00'
Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade

Assinado de forma digital por CESAR ALVES
TAVARES DA SILVA:30830925805
Dados: 2026.01.27 09:05:41 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO N° 022/2025 - CONCVIDADE

Dispõe sobre deliberação referente ao pedido de Alvará de Construção no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.696/2025.

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação urbanística municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 05, de 19 de março de 2025, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Guarabira;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Protocolo nº 6.696/2025, de interesse de Wilson Ribeiro, cujo objeto é pedido de Alvará de Construção;

CONSIDERANDO que foi constatado que o pilar localizado no muro de separação de lotes constitui elemento vazado, não configurando conjugação de laterais;

CONSIDERANDO que o projeto em análise foi aprovado previamente, à época de sua apresentação, em conformidade com a legislação então vigente;

CONSIDERANDO que não se verifica afronta aos parâmetros urbanísticos capazes de ensejar exigência de compensação urbanística;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela **APROVAÇÃO** do pedido de Alvará de Construção formulado no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.696/2025.

Art. 2º Reconhecer que o pilar localizado no muro de separação de lotes, por se tratar de elemento vazado, não caracteriza conjugação de laterais, não gerando óbice à aprovação do projeto.

Art. 3º Dispensar a exigência de compensações urbanísticas adicionais, tendo em vista que o projeto foi aprovado previamente em conformidade com a legislação vigente à época.

Art. 4º Determinar o retorno do processo administrativo aos setores técnicos competentes para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução terá força de ata, servindo como registro oficial da deliberação do Conselho da Cidade e integrando o respectivo processo administrativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 15 de janeiro de 2025.

CESAR ALVES TAVARES DA SILVA: Assinado de forma digital por CESAR ALVES
SILVA:30830925805 Dados: 2026.01.27 09:11:36 -03'00'
Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade

Assinado de forma digital por CESAR ALVES
TAVARES DA SILVA:30830925805
Dados: 2026.01.27 09:11:36 -03'00'

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 15 de janeiro de 2025.

CESAR ALVES TAVARES DA SILVA: Assinado de forma digital por CESAR ALVES
SILVA:30830925805 Dados: 2026.01.27 08:59:05 -03'00'
Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade

Dia Sétimo de Janeiro de 2026 - Santa - CEP: 58300-000



DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 3.047 – Terça-feira, 27 janeiro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO Nº 023/2025 - CONCIDADE

Dispõe sobre deliberação referente ao pedido de Alvará de Construção no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.343/2025.

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação urbanística municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 05, de 19 de março de 2025, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Guarabira;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Protocolo nº 6.343/2025, de interesse de Wilson Ribeiro, cujo objeto é pedido de Alvará de Construção;

CONSIDERANDO que foi constatado que o pilar localizado no muro de separação de lotes constitui elemento vazado, não configurando conjugação de laterais;

CONSIDERANDO que o projeto em análise foi aprovado previamente, à época de sua apresentação, em conformidade com a legislação então vigente;

CONSIDERANDO que não se verifica afronta aos parâmetros urbanísticos capazes de ensejar exigência de compensação urbanística;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela **aproviação** do pedido de Alvará de Construção formulado no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.343/2025.

Art. 2º Reconhecer que o pilar localizado no muro de separação de lotes, por se tratar de elemento vazado, não caracteriza conjugação de laterais, não gerando óbice à aprovação do projeto.

Art. 3º Dispensar a exigência de compensações urbanísticas adicionais, tendo em vista que o projeto foi aprovado previamente em conformidade com a legislação vigente à época.

Art. 4º Determinar o retorno do processo administrativo aos setores técnicos competentes para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução terá força de ata, servindo como registro oficial da deliberação do Conselho da Cidade e integrando o respectivo processo administrativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 15 de janeiro de 2025.
Assinado de forma digital por CESAR ALVES TAVARES DA SILVA:30830925805
Dados: 2026.01.27 09:13:24 -03'00'
Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA Conselho da Cidade

RESOLUÇÃO Nº 024/2025 - CONCIDADE

Dispõe sobre deliberação referente ao pedido de Alvará de Construção no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.344/2025.

O CONSELHO DA CIDADE DE GUARABIRA – CONCIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela legislação urbanística municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 05, de 19 de março de 2025, que institui o Código de Obras e Urbanismo do Município de Guarabira;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Protocolo nº 6.344/2025, de interesse de Wilson Ribeiro, cujo objeto é pedido de Alvará de Construção;

CONSIDERANDO que foi constatado que o pilar localizado no muro de separação de lotes constitui elemento vazado, não configurando conjugação de laterais;

CONSIDERANDO que o projeto em análise foi aprovado previamente, à época de sua apresentação, em conformidade com a legislação então vigente;

CONSIDERANDO que não se verifica afronta aos parâmetros urbanísticos capazes de ensejar exigência de compensação urbanística;

RESOLVE:

Art. 1º Deliberar pela **aproviação** do pedido de Alvará de Construção formulado no âmbito do Processo Administrativo Protocolo nº 6.344/2025.

Art. 2º Reconhecer que o pilar localizado no muro de separação de lotes, por se tratar de elemento vazado, não caracteriza conjugação de laterais, não gerando óbice à aprovação do projeto.

Art. 3º Dispensar a exigência de compensações urbanísticas adicionais, tendo em vista que o projeto foi aprovado previamente em conformidade com a legislação vigente à época.

Art. 4º Determinar o retorno do processo administrativo aos setores técnicos competentes para as providências cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução terá força de ata, servindo como registro oficial da deliberação do Conselho da Cidade e integrando o respectivo processo administrativo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Plenário do Conselho da Cidade de Guarabira, 15 de janeiro de 2025.
Assinado de forma digital por CESAR ALVES TAVARES DA SILVA:30830925805
Dados: 2026.01.27 09:17:18 -03'00'
Cesar Alves Tavares da Silva
Presidente do Conselho da Cidade